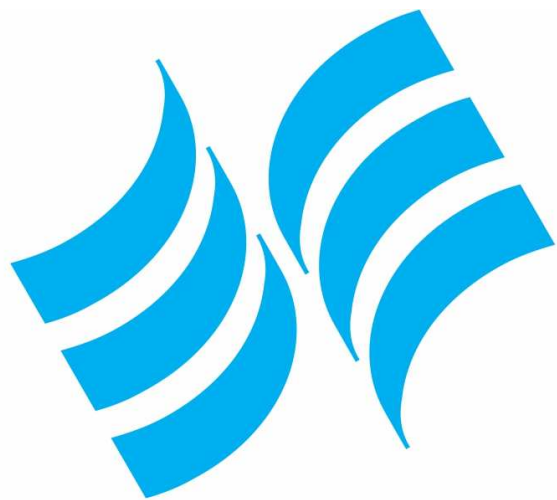

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS



COMPAGAS

GásNatural

HISTÓRICO DAS TARIFAS

ANO 2015

Vigente desde 01 de janeiro

MERCADO DE GRANDES CONSUMIDORES – MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL - QDC superior a 128.000 m³/dia.		
Faixa de Consumo (m³/dia)		Margem <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m³
0,00	128.000,00	0,1799
128.000,01	192.000,00	0,0963
192.000,01	256.000,00	0,0668
256.000,01	320.000,00	0,0397
320.000,01	384.000,00	0,0341
384.000,01	448.000,00	0,0284
448.000,01	512.000,00	0,0203
acima 512.000,00		0,0162

GNL	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
QDC até 14.000 m³/dia	1,2520
QDC acima de 14.000 m³/dia	1,1270

Termoelétrico	
Faixa	Margem <i>ex impostos</i>
Faixa única	0,0806

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Vigentes desde 01 de março

Industrial		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	500,00	1,7460
500,01	1.000,00	1,4669
1.000,01	2.000,00	1,2571
2.000,01	4.000,00	1,2228
4.000,01	8.000,00	1,2159
8.000,01	16.000,00	1,2140
16.000,01	32.000,00	1,2119
32.000,01	64.000,00	1,2093
acima 64.000,00		1,2090

Matéria Prima - QDC até 30.000m ³ /dia		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	500,00	1,2584
500,01	1.000,00	1,1979
1.000,01	2.000,00	1,0540
2.000,01	4.000,00	1,0527
4.000,01	8.000,00	1,0430
8.000,01	16.000,00	1,0296
acima 16.000,00		1,0110

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.



COMPAGAS
Companhia Paranaense de Gás



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GásNatural

Geração de Energia Elétrica - Consumidor Final e Cogeração – QDC até 16.000 m³/dia		
Faixa de Consumo (m³/dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m³
0,00	1.500,00	1,0362
1.500,01	3.000,00	0,9785
acima 3.000,00		0,9671

GNV	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	1,0181

GNC - GNV	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	1,0181

GNC - Industrial	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	0,8162

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Vigentes desde 01 de abril

Matéria Prima		
Faixa de Consumo (m³/dia)		Margem ex impostos
Mínimo	Máximo	R\$/m³
0,00	500,00	0,3453
500,01	1.000,00	0,2852
1.000,01	2.000,00	0,1424
2.000,01	4.000,00	0,1411
4.000,01	8.000,00	0,1315
8.000,01	16.000,00	0,1182
16.000,01	32.000,00	0,0998
32.000,01	105.000,00	0,0956
acima 105.000,00		0,0910

GNL	
Faixa	Tarifa ex impostos
QDC até 14.000 m ³ /dia	1,3546
QDC acima de 14.000 m ³ /dia	1,2719

Vigentes desde 01 de julho

GNL	
Faixa	Tarifa ex impostos
QDC até 14.000 m ³ /dia	1,3826
QDC acima de 14.000 m ³ /dia	1,2968

Vigentes desde 01 de outubro

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Cogeração		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Margem <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	5.000,00	0,3546
5.000,01	10.000,00	0,2989
10.000,01	30.000,00	0,2529
30.000,01	70.000,00	0,2300
70.000,01	105.000,00	0,1686
105.000,01	200.000,00	0,1539
200.000,01	1.000.000,00	0,1340
acima 1.000.000,00		0,1166

GNL	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
QDC até 14.000 m ³ /dia	1,3826
QDC acima de 14.000 m ³ /dia	1,2968

Comercial		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	50,00	1,7878
50,01	200,00	1,5087
200,01	800,00	1,4141
acima 8.000,00		1,1158

Residencial	
Tipo de Medição	Tarifa <i>ex impostos</i>
	R\$/m ³
Individual	1,9325
Coletiva	2,0398

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.